



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais, o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que **define as razões da escolha do contratado**.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição e manutenção de armários suspensos e mobiliários de apoio destinados às unidades educacionais CEI Gente Miúda, CEI Antônio Bardini, CEM Professora Nair Formentin Silva e NME Giácomo Bez Fontana.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: Feliciano Móveis Sob Medida

Inscrição no CNPJ/CPF: 44.233.438/0001-95

Endereço: Avenida dos Imigrantes, S/N, Centro, Treze de Maio - SC

E-mail: feliciano.moveis26@gmail.com

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Justifica-se a escolha da empresa selecionada, pois a mesma atende e satisfaz a necessidade desta contratação, apresentou o orçamento mais vantajoso, atendendo aos critérios de qualidade do material (MDF), cumprimento do prazo e compatibilidade com o padrão exigido para ambientes escolares. A proposta demonstra economicidade e adequação às necessidades específicas das unidades educacionais. Sendo assim, não há a necessidade de por em risco um serviço de qualidade e com o valor acessível, valendo lembrar novamente que o valor a ser pago, encontra-se dentro da realidade do mercado. Além disto, a empresa a ser contrata apresentou o menor preço dentre os orçamentos coletados.

Treze de Maio/SC, **18 de novembro de 2025.**

Marta Borges de Favari Burato
Secretária Municipal de Educação